



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 019/87

De 12 de Setembro de 1987.

Concede autorização para aquisição de Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

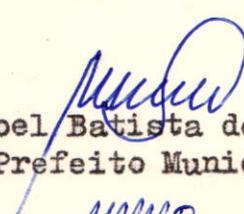
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. João Bosco da Costa um terreno medindo 13.925,87m<sup>2</sup> metros quadrados ou seja 0,6 tarefas situado a Rua Projetada com a Rua João Coqueiro, pelo preço global de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 21 de Setembro de 1987.

  
Manoel Batista dos Santos  
-Prefeito Municipal-

  
Marcos Antonio Costa  
-Secretário-